

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL CHANDLESS – ACRE

I – ANTECEDENTES

A partir de uma parceria com doadores e organizações da sociedade civil, o Governo do Brasil, por meio do Decreto N° 4.326 de 08 de agosto de 2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). Atualmente o programa é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e executado financeiramente pelo FUNBIO (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade), sendo financiado com recursos de doadores nacionais e internacionais.

O Programa reúne o estado da arte em biologia da conservação e integração participativa de comunidades, e busca proteger amostras representativas da biodiversidade Amazônica numa escala inédita, além de garantir a integridade de suas paisagens e recursos genéticos.

Originalmente, o Programa ARPA foi estruturado em fases interdependentes e contínuas a serem executadas sequencialmente, com previsão de encerramento das atividades do programa em 2018. A Fase I do Programa ARPA teve um aporte de US\$ 115 milhões e duração de sete anos, entre 2003 a 2010. A Fase II, em execução desde 2010, teve vigência até 2018 e conta com um aporte de US\$ 56 milhões.

A fase III do Programa, prevista, inicialmente, para o período de 2015 a 2018, teve sua estratégia alterada em função do detalhamento das projeções de custos, que apontou para indisponibilidade de recursos para a consolidação plena e manutenção de todas as UCs apoiadas pelo Programa ARPA. Conseqüentemente, o Programa ARPA adota nesta fase III uma nova estratégia financeira, criando o Fundo de Transição, que consiste em um novo mecanismo de financiamento que permite o aumento gradativo do aporte de recursos públicos para a gestão e manejo das UCs no prazo de 25 (vinte e cinco) anos. A fase III do programa Arpa, também chamada “Arpa para Vida”, terá 25 anos de duração (2015-2039) e objetiva gerar um mecanismo de financiamento de longo prazo e extingüível, criado por meio de contratos entre entidades, pessoas físicas e jurídicas, doadores brasileiros e estrangeiros. O objetivo desse Fundo de Transição (FT) é assegurar a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em 60 (sessenta) milhões de hectares da Amazônia Brasileira através da gestão efetiva das UCs apoiadas pelo Programa ARPA, mobilizando todos os recursos financeiros necessários para financiar o Programa Arpa por 25 anos (até 2039). Atualmente, o Programa abrange mais de 60,8 milhões de hectares em 117 UCs apoiadas, além de mais 4,6 milhões de hectares em estudos de criação de 19 UCs.

No estado do Acre, em 2019, existem 22 Unidades de Conservação, sendo 12 em esfera federal, 01 municipal e nove em âmbito estadual. Dessas, sete recebem recursos oriundos do ARPA, sendo que apenas uma estadual está inserida nesse somatório, trata-se do Parque Estadual Chandless (figura 1), criado pelo Decreto Estadual 10670 de 2004 com área de 695mil ha, nos municípios de Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira.

Decorridos 15 anos de criação da UC, o programa áreas protegidas da Amazônia é o responsável financeiro por viabilizar a gestão, com o apoio na elaboração da peça de criação, do plano de manejo, na instrumentalização, no desenvolvimento de pesquisas científicas, no monitoramento participativo da biodiversidade na UC e na manutenção física da sede e dos equipamentos que apoiam a gestão.

Em função do prazo decorrido da elaboração do plano, ensejamos uma revisão e atualização que considere a conjuntura e dinâmica sócio-política e institucionais atuais, além das ações de gestão realizadas na UC, aferindo os avanços e entraves entre 2010/2019 na implementação dos programas, subprogramas e atividades prioritárias e estratégicas.

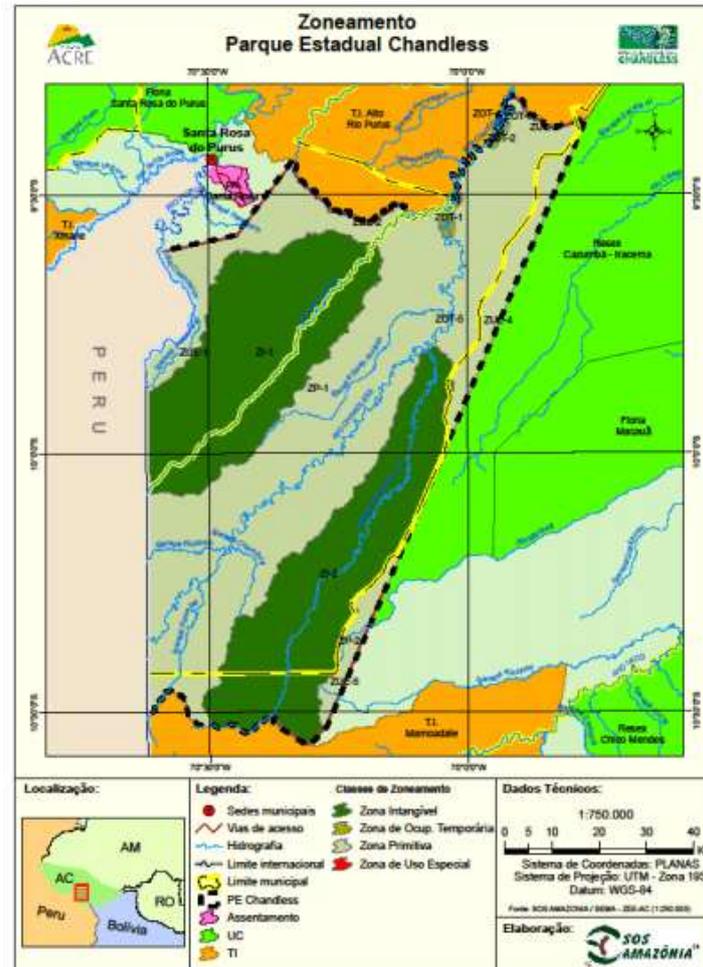


Figura 01. Localização e zoneamento do Parque Estadual Chandless

II - OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria pessoa jurídica especializada para atualizar informações do Plano de Manejo, incorporando dados de pesquisas do meio biótico, complementando informações sobre o zoneamento e status de implementação dos programas de manejo do Parque Estadual Chandless.

III – CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E REGIÃO

O Parque Estadual Chandless é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, criada pelo Decreto 10.670 (2004), cujo órgão gestor é a SEMA/AC. Possui área de 695 mil ha (figura 06), o que representa 4,23% do território acreano e abrange os municípios de Santa Rosa do Purus (161.630 ha – 24,12%), Manoel Urbano (445.208 ha – 66,44%) e Sena

Madureira (63.296 ha – 9,45%). Tem predominância de floresta ombrófila aberta com bambu e 99,9% das áreas conservadas.

O acesso à área é feito inicialmente por via terrestre saindo de Rio Branco até Manoel Urbano (250 km) e deste até a sede da UC por via fluvial em 8 horas de motor de 40 hp, ou até três dias de motor de 13 hp em período chuvoso.

Seus limites são: ao norte a Terra Indígena Alto Rio Purus; ao sul a Terra Indígena Mamoadate; a oeste a República do Peru com limites diretos com as APs: Parque Nacional Alto Purus e Reserva Comunal Purus e a leste a Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema. Compõe, 2 corredores ecológicos importantes, o que abrange as terras brasileiras denominado de Corredor do Sudoeste Amazônico e o corredor peruano denominado de Corredor da Conservação Vilcabamba-Amboró.

O objetivo da Unidade é "assegurar a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico", seu principal objeto de conservação é em razão ser uma área considerada o centro de distribuição de três espécies de bambu do gênero *Guadua*.

O Parque Chandless é território de dezesseis famílias que possuem uma diversidade cultural expressa por sua descendência indígena, peruana e nordestina. Os estudos que fundamentaram a criação do parque, finalizados em 2001, registraram a existência dessa população, e posteriormente o plano de manejo, em 2008.

Nos seus 15 anos de criação da UC, o programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA é o responsável financeiro por viabilizar a gestão, com o apoio na elaboração da peça de criação, do plano de manejo, na instrumentalização, no desenvolvimento de pesquisas científicas, no monitoramento participativo da biodiversidade na UC e na manutenção física da sede e dos equipamentos que apoiam a gestão.

Entre os anos de 2014 a 2016, a partir da alocação de recursos do 3º edital de chamamento de propostas para elaboração e implementação de Planos de Ação Sustentável (PAS) e Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI), do Programa Áreas Protegidas da Amazônia – Arpa, dentro do subcomponente 2.3 – Integração das comunidades, o Chandless executou um ciclo de 5 oficinas com moradores da TI Alto Rio Purus, Mamoadate e ribeirinhos do PEC, para debater as relações de uso e conflitos territoriais, além de materializar uma expedição conjunta para qualificação de vestígios de índios isolados nas áreas sul do PEC, todas as ações contaram com estreita parceria da FUNAI e comunidades.

Em 2017, o Parque Chandless foi incluído na lista das UCs no Brasil que começaram a implementar ações de monitoramento participativo da biodiversidade, constituintes do Programa Monitora, capitaneado pelo SEMA e OEMAS.

O projeto: Integrando Áreas Protegidas da Amazonia, IAPA, é um consórcio de diversas instituições, , IUCN, FAO, WWF, Redparques, entre outras, que conta com apoio da União Europeia, desde 2016 é um parceiro importante pois, entre outras ações, propiciou o estreitamento das relações entre gestores das APs trinacionais: Reserva Manuripi (Bolívia), Reserva Extrativista Cazumbá Iracema e Parque Chandless (Brasil) e Parque Nacional e

Reserva Comunal Alto Purus (Peru) e deu início a um trabalho voltado ao monitoramento da ictiofauna local com jovens moradores ribeirinhos do PEC.

Com o estreitamento das relações da gestão do PEC com a comunidade ribeirinha, diversas iniciativas tem ganhado forma e assim podemos pontuar algumas atividades:

- 1) Inserção gradual, a partir de 2008, de moradores do parque para prestação de serviços de zeladoria, serviços gerais na sede e como parte das equipes de apoio à pesquisadores da biodiversidade;
- 2) Discussão inicial sobre a forma de se organizar para terem mais alcance no atingimento das políticas públicas, a partir de 2014 e segue até 2019;
- 3) Formalização do espaço escolar em casa vinculada à sede (2012),
- 4) Instalação de orelhão (2013) e internet sem fio (2017) para amplo uso comunitário na sede da UC;
- 5) Discussão territorial e ambiental sobre a gestão com moradores do parque e com indígenas do entorno para aumentar a proteção do território de agentes externos, entre os anos de 2015 a 2017;
- 6) Cursos de boas práticas de manipulação e alimentos para as merendeiras e de escalada e ascensão a dossel aos jovens como forma de envolve-los as atividades turísticas a que o parque iniciou, entre 2015 a 2018;
- 7) Discussão inerente a formalização do termo de compromisso da gestão do parque e dos moradores iniciada em 2019.

O Parque Estadual Chandless teve o conselho instituído em 08 de setembro de 2009, através da Portaria Nº 068. A publicação da mesma no Diário Oficial ocorreu em 10 de setembro de 2009. A composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Chandless além da Secretaria de Estado do Meio Ambiente que preside o Conselho, possui mais 15 organizações, sendo 11 (onze) organizações governamentais e 04 (quatro) organizações da sociedade civil. O Conselho Consultivo do PEC se constitui em um grupo bastante heterogêneo, composto por 30 conselheiros e suplentes, residentes em 4 municípios do Estado: Rio Branco, Sena Madureira, Manuel Urbano e Santa Rosa do Purus e nos primeiros anos se reuniu de forma mais frequente e deliberou vários pontos em decorrência do processo de elaboração do Plano de Manejo na UC.

Entre os anos de 2017 à 2021, em decorrência da diminuição da equipe do parque, esse espaço foi pouco ativo, embora de alta relevância. A partir de 2022 retomamos o conselho e em 2023 as duas reuniões regulares estão previstas e articuladas para ocorrerem.

IV – METODOLOGIA DE TRABALHO

O ponto de partida para a atualização do plano de manejo se dará pela publicação: Rota Atualizada dos Processos de Revisão dos Planos de Manejo do Parque Estadual Chandless e que será disponibilizado pela SEMA ao passo da contratação.

Mas de maneira geral, os trabalhos a serem executados versarão nos seguintes objetivos:

- Fornecer um meio de comunicar aos diferentes públicos, por meio de um documento objetivo, o que é mais importante acerca da UC.
- Incorporar as informações de forma resumida de todos os estudos e pesquisas realizadas na UC e que ocorreram entre os anos de 2012 a 2023 (os dados serão disponibilizados pela SEMA).

- Atualizar o plano de manejo, à luz do que foi executado nos programas, zoneamentos e ações subsequentes que contribuem para atingir o propósito da UC e outros objetivos.
- Servir de base para o desenvolvimento e elaboração de todos os planejamentos posteriores.
- Identificar as condições atuais das ameaças e problemas da UC em relação aos seus recursos e valores-chave.
- Identificar as condições atuais das oportunidade e parcerias potenciais e aquelas que a UC tem executado.
- Identificar e apontar quais planos, estudos e ações de manejo são prioritários para a UC até a próxima atualização.

A atualização do plano de manejo deve ser baseada em uma ampla gama de informações e conhecimentos já gerados sobre a unidade de conservação e entorno, bem como no conhecimento dos diversos atores envolvidos com a UC. Todas as etapas de elaboração da atualização do plano de manejo devem seguir as diretrizes propostas pela SEMA, sob supervisão Departamento de Unidades de Conservação .

VI - ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

O serviço de consultoria, objeto desta contratação, seguirá as orientações apresentadas neste TdR, bem como as orientações da equipe gestora da SEMA.

Caberá à Equipe de Planejamento, composta por técnicos da SEMA, do setor de gestão de Unidades de Conservação, a supervisão de todo o processo referente a atualização do Plano de Manejo, procedendo a análise, aprovação e elaboração de pareceres quanto aos relatórios e produtos finais e terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços contido no edital.

VII - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, PRAZOS E PORCENTAGENS DE DESEMBOLSO DO VALOR DO CONTRATO

A empresa contratada deverá cumprir as etapas listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme tabela a seguir:

ETAPA	ATIVIDADES	PRODUTO	PRAZO	% do valor do TDR
ETAPA 1 – Organização do Planejamento	Participar em reunião presencial de Organização do Planejamento ¹	Memória da reunião, Plano de Trabalho	Até 15 dias após a assinatura do contrato	0%
	Apresentar proposta de Plano de Trabalho			
Etapa 2: Coleta, análise e sistematização das informações existentes	Sistematizar as informações secundárias relacionadas aos estudos e pesquisas realizadas posteriormente ao plano de manejo, atualizar dados sobre as ameaças e pressões e oportunidades e projetos à luz dos programas e zoneamento da UC.	Versão preliminar da 1ª revisão do PM Programas de gestão e dados sociobiológicos atualizados	Até 60 dias após a assinatura do contrato	15%
Etapa 3 – Elaboração do Guia do Participante	Atualização dos mapas temáticos quando couber a partir dos dados secundários coletados	Elaboração de mapas temáticos do zoneamento geral e dos detalhados de cada zona (uso direto, indireto e intangível).	Até 90 dias após a assinatura do contrato	15%

¹ O custeio para eventuais deslocamentos decorrerão via apoio logístico da UC.

<p>Etapa 4: Oficina de Apresentação dos dados da atualização do Plano De Manejo</p>	<p>Elaboração do Guia do participante que consiste nos produtos 02 e 03 sistematizados; Moderação e relatoria da oficina (3 dias);</p>	<p>Relatório da Oficina de Apresentação dos dados da atualização do Plano de Manejo.</p>	<p>Até 150 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>30%</p>
<p>Etapa 5: Relatório final da 1ª revisão do Plano de Manejo da UC.</p>	<p>Elaborar o plano de manejo da UC atualizado</p>	<p>Relatório final da 1ª revisão do Plano de Manejo da UC.</p>	<p>Até 180 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>40%</p>

***Será realizada uma oficina, com duração de seis horas por dia totalizando 18 horas (3 dias) para cerca de 20 participantes.**

****A divulgação da oficina será realizada pela SEMA e o custeio do transporte e diárias para os participantes, inclusive a equipe consultora e de outros municípios será realizado pela SEMA. Caberá à empresa o custeio da alimentação (coffee-beak) para a oficina.**

VIII – RESPONSABILIDADES, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Responsabilidade do Contratado

Os produtos deverão ser apresentados em conteúdo e linguagem compatíveis com o público a que se destina, em língua portuguesa, devidamente digitados e formatados conforme padrão a ser disponibilizado pelo DUC/SEMA.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br ou em CD), devidamente aprovados pelos gestores da UC. O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Programa ARPA. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante.

As reuniões presenciais a serem realizadas durante a elaboração do documento devem ser devidamente documentadas e registradas através de listas de presença e memórias de reuniões, elaboradas pelo consultor.

A moderação e relatoria da oficina e o coffebreak para 20 pessoas ficará a cargo da empresa contratada, assim como a impressão de mapas em formato A0 para uso na oficina e a impressão de 100 exemplares do plano de manejo atualizado após a finalização da versão aprovada.

A relação dos documentos de referência consultados deve ser listada de acordo com as recomendações da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

Independentemente do local de origem da empresa contratada, o profissional encarregado deverá se deslocar, conforme a programação a ser estabelecida, à sede administrativa e operacional da UC (Rio Branco e Manoel Urbano) na ocasião das reuniões e da oficina, o custeio para eventual deslocamento ficará a cargo da gestão.

Apresentação e Aprovação de Produtos

Os produtos deverão ser entregues em formato Word e PDF bem como toda documentação levantada sobre a Unidade e região deve ser disponibilizada em arquivo pdf.

Os mapas (parciais e finais) deverão ser apresentados impressos em duas cópias coloridas e em formato A3, com *layout* orientado pela SEMA, em escala apropriada, obedecendo às normas técnicas aplicadas à cartografia e utilizando-se de bases cartográficas oficiais e imagens de satélite georreferenciadas recentes. Todas as informações georreferenciadas deverão ser entregues em meio digital e apresentadas em formato *Shapefile* (SHP) para dados vetoriais e TIFF para imagens.

Os arquivos de impressão também deverão ser entregues nos seguintes formatos: PDF (*Portable Document Format*); MXD (*ArcGIS 9.2*); PMF (*ArcReader*). Os dados devem estar em sistema de coordenadas geográficas (latitude e longitude). Informações detalhadas dos seguintes dados deverão ser fornecidas em papel e em meio digital: descrição geral dos arquivos produzidos, procedimentos adotados para a digitalização de dados cartográficos, escala, data e fonte desses dados, tipo (mapa em papel, imagens de satélite, entre outros), fator de erro obtido no processo de georreferenciamento, data da digitalização dos dados cartográficos, problemas existentes nos dados, projeção cartográfica utilizada e todos os parâmetros necessários para sua interpretação (*datum*, meridiano central, zona).

Os produtos devem ser encaminhados à SEMA Acre, para análise e aprovação. Para aprovação dos produtos, a equipe gestora do Parque Chandless – DUC, poderá indicar a necessidade de complementações ou alterações nos mesmos.

Responsabilidades do contratante

A SEMA deverá informar e disponibilizar informações e material bibliográfico à consultoria (quando dispuser), bem como acesso aos acervos e aos documentos sobre o PEC que possam auxiliar na atualização do Plano de Manejo.

As despesas com deslocamento para UC, hospedagem, alimentação, assim como pagamento de serviços de terceiros (ex: cozinha, piloto de embarcação) e materiais de consumo, necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, ficarão a cargo da gestão da UC (Programa ARPA), conforme logística e planejamento a serem estabelecidos.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. Todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista serão deduzidos no ato dos pagamentos.

A supervisão das atividades de consultoria em qualquer das etapas de trabalho estará a cargo da SEMA e da chefia da Unidade, que terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

IX - CONTRATAÇÃO, PRAZOS E REMUNERAÇÃO

A consultoria será realizada em até 270 dias, a contar da assinatura do contrato. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

O prazo de avaliação de cada produto por parte do órgão gestor da Unidade é de, no máximo, 15 dias úteis, devendo o consultor realizar os ajustes solicitados no mesmo prazo.

X - DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para o SEMA e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização expressa do SEMA.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de Unidade de Conservação e dos comunitários.

XI - REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A experiência mínima necessária da empresa a ser contratada será avaliada conforme o tempo de existência, a quantidade de trabalhos desenvolvidos na elaboração/apoio na implementação da gestão e de seus instrumentos em Áreas Naturais Protegidas e outros projetos relacionados com a conservação do meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais.

A equipe mínima necessária para a prestação do serviço será de um coordenador técnico, um profissional com experiência em geoprocessamento e um consultor ambiental para fazer a juntada dos dados secundários e elaborar as sínteses para atualização, além destes, dois profissionais de ampla formação serão necessários ao apoio à facilitação e relatoria da oficina prevista.

A empresa contratada e a equipe consultora e deverá atender as seguintes qualificações:

- A empresa deverá apresentar o tempo de atuação e a descrição sumária de trabalhos desenvolvidos na elaboração/apoio na implementação da gestão e de seus instrumentos em Áreas Naturais Protegidas, sendo seu portfólio avaliado a partir desses critérios. É obrigatório que a descrição das atividades constantes no currículo da empresa seja pertinente ao objeto do Termo de Referência.
- Coordenador da equipe: deverá ter especialização, mestrado ou doutorado, preferencialmente em áreas das ciências ambientais, sociais ou da terra (biologia, ecologia, engenharia ambiental, engenharia florestal, agronomia, sociologia, geografia ou afins) e experiência profissional de no mínimo cinco anos na elaboração/apoio na implementação da gestão e de seus instrumentos em Áreas Naturais Protegidas e outros projetos relacionados com a conservação do meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais.
- Consultor ambiental: deverá ter formação acadêmica plena, preferencialmente na área das ciências ambientais, sociais ou da terra (biologia, ecologia, engenharia ambiental, engenharia florestal, agronomia, sociologia, geografia ou afins). Desejável que o profissional tenha especialização, mestrado ou doutorado e deverá ter experiência profissional na elaboração/apoio na implementação da gestão e de seus instrumentos em Áreas Naturais Protegidas e outros projetos relacionados com a conservação do meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais.
- Técnico em geoprocessamento: ter experiência profissional com a elaboração de mapas e no apoio à elaboração de instrumentos de gestão em Áreas Naturais Protegidas e outros projetos relacionados com a conservação do meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais.
- Moderador/Facilitador: é importante que o perfil contemple habilidade em promover entendimentos e acordos entre os diversos atores envolvidos nos processos de elaboração/atualização de Planos de Manejo, experiência em situações de gestão de conflitos e capacidade de negociação.

- É imprescindível a comunicação fluente no idioma português, habilidade em escrever documentos e relatórios, disponibilidade para viagens e dedicação ao trabalho no período determinado.

XII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A consultoria pessoa jurídica será avaliada segundo critérios de pontuação curricular.

XIII - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A consultoria pessoa jurídica não poderá estar inadimplente junto ao FUNBIO em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores e deve possuir nível de formação e experiência exigidos pelo contratante.

O consultor deve ter disponibilidade para iniciar os trabalhos na data especificada pelo contrato, para viajar e permanecer em atividades de campo nos períodos estabelecidos no planejamento de atividades.